



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

### **Edital nº 164 de 09 de setembro de 2022**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação Lato Sensu em *Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação*, oferecido no *Campus* Governador Mangabeira e com ingresso em 2022.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será executado por Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano do Campus Governador Mangabeira.

1.2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

#### **2. DO CURSO**

2.1 O público-alvo do curso será constituído por professores, profissionais e graduados em cursos de licenciatura e bacharelado; dando prioridade para aqueles que atuam em espaços formais e/ou não-formais da educação, desde que sejam portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

2.2. O curso tem como Objetivo Geral Proporcionar a formação continuada, crítica e reflexiva qualificando e aprimorando conceitos teóricos científicos na área educacional e da indissociabilidade ensino/pesquisa/extensão aprofundamento metodológicos gerais e específicos na área educacional e da pesquisa científica, visando atualizar a formação e prática profissional.

#### **2.3 São Objetivos Específicos**

- Refletir as questões éticas na formação humana e sua interface com a Educação.
- Estimular a percepção crítica dos diferentes fatores que afetam o processo educativo dentro da problemática humana, buscando sentido da educação como tarefa da filosofia.
- Analisar a formação de professores para uma educação inclusiva, suas perspectivas legais e Políticas Públicas relativas à educação especial e à educação inclusiva.
- Argumentar uma Educação para as relações étnico raciais no Brasil; Colonialismo e Decolonialidade no âmbito das relações sociais no Brasil.
- Caracterizar o conhecimento científico e o conhecimento do senso comum, a Ciência e produção de conhecimento em educação.
- Descrever a subjetividade individual, subjetividade social, processos educativos, suas inter-relações e os processos subjetivos na instituição escolar.

- Examinar a Formação dos professores na perspectiva das políticas públicas educacionais e sua relação com o currículo e a avaliação.
- Apresentar reflexão sobre a educação no e do campo e a práxis relacionada ao meio ambiente e aos agroecossistemas, a partir de temas geradores sobre desenvolvimento sustentável, biodiversidade, cidadania e qualidade de vida.
- Descrever as influências econômicas, políticas, sociais e culturais no processo de regionalização do espaço mundial e seus reflexos no mundo do trabalho e na educação.
- Os novos paradigmas do conhecimento humanos e seus impactos sobre o saber tecnológico e a educação.
- Fortalecer e ampliar o leque de pesquisa, especialmente aplicada, no IF Baiano, a partir da produção científica, tecnológica e cultural, oriunda de Trabalhos de Conclusão de Curso, desenvolvidos em harmonia com os arranjos e contextos produtivos, sociais, econômicos, culturais e educacionais das regiões, nas quais os discentes residem e/ou laboram.

2.4. A carga horária do curso é de 420 horas, sendo 360 horas dos componentes curriculares e 60 horas do TCC, distribuídas ao longo de 18 meses e ofertada no formato modular. As aulas serão ministradas todas as terças e quartas feira alternado o componente curricular, um componente curricular na terça feira e outro componente curricular na quarta feira. Ao todo serão ofertados 10 Componentes Curriculares e o discente deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), e deverá atentar-se as normas, aos objetivos e linhas de pesquisas definidas pela Pós-Graduação em Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação. O TCC que poderá ser desenvolvido e apresentado na forma de produtos contemporâneos do fazer científico, como: Artigo científico; Desenvolvimento de materiais didáticos; Desenvolvimento de tecnologias socioeducativas; Desenvolvimento de aplicativos; Desenvolvimento de softwares; Protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits; Produção artística e/ou cultural; Produção de programas de mídia; Elaboração de relatório relativo à proposição ou avaliação de programas, projetos e políticas institucionais ou públicas. Outros produtos poderão ser propostos pelo aluno (a) com anuência do orientador (a) ao colegiado.

2.5. As aulas serão realizadas no IF Baiano *Campus* Governador Mangabeira, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares. Obedecendo aos documentos norteadores do IF Baiano.

2.6. O curso pós-graduação Lato Sensu em Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação será realizado no IF Baiano, *Compus Governador Mangabeira*, Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf, 44350-000.

2.7. O curso é **gratuito**, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/outaxa de inscrição para o Processo Seletivo.

2.8. O Cronograma de Aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e professores do curso.

2.9. As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas distribuídas da seguinte forma:

I. Vagas para a Pós-graduação em Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação:

- a. 22 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência;
- b. 06 (seis) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas; e (20%)
- c. 02 (duas) vaga para candidato pessoa com deficiência. (5%)

3.2. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.

3.3. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.4. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.

3.5. Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.6. Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (Anexo V) ou pessoa com deficiência.

3.6.1. Candidatos pessoas com deficiência deverão apresentar o Anexo VI preenchido anexado com o laudo médico à declaração.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo e-mail [posquifis@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:posquifis@gm.ifbaiano.edu.br) no período definido no Cronograma, (anexo I).

4.2. O candidato deverá anexar e-mail [posquifis@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:posquifis@gm.ifbaiano.edu.br) os documentos descritos no item 4.3 e colocar como assunto “inscrição Seleção 2022”.

4.3. Os documentos solicitados abaixo devem ser digitalizados, legíveis e em formato PDF:

I. Formulário de inscrição (Anexo II);

II. Cédula de identidade (RG), frente e verso;

III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV. Título de Eleitor e do Comprovante de Votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

V. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

VI. Comprovante de residência;

VII. Histórico Escolar da Graduação;

VIII. Diploma de Graduação (CPF);

IX. Currículo exportado exclusivamente da Plataforma Lattes;

X. Declaração, quando for empregado, assinada pela chefia imediata ou seu representante legal, que o candidato possui compatibilidade de horário para comparecer nas aulas quinzenalmente nos dias e horários: quinta-feira (18:40h às 22:40h), sexta-feira (13:30h às 17:30h e 18:40h às 22:40h) e sábado (07:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h);

XI. Autodeclaração étnico-racial (Anexo V) devidamente preenchido, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas; e

XII. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo VI) preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando concorrer à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência.

4.4. O preenchimento do Formulário de Inscrição (anexo II) será de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos do Formulário são de preenchimento obrigatório.

4.5. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.

4.6. Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.

4.7. A Comissão de Seleção desse edital não se responsabilizará pelas propostas não recebidas no e-mail

[pos.mci@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.mci@gm.ifbaiano.edu.br) em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio da inscrição.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

5.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.

5.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma, nos endereços eletrônicos <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/> e <https://concursos.ifbaiano.edu.br>, além do mural do Colegiado do Curso de pós-graduação Lato Sensu em *Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação*.

5.4. Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo IV), nos dias definidos no cronograma de datas, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/> e <https://concursos.ifbaiano.edu.br> através do e-mail: [posquifis@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:posquifis@gm.ifbaiano.edu.br).

5.5. O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o cronograma de datas, no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/> e <https://concursos.ifbaiano.edu.br>, e no mural do Colegiado do Curso de pós-graduação Lato Sensu em *Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação*.

## 6. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

6.1 A Seleção dos candidatos com inscrição homologada será realizada pela Comissão de Seleção, formada por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu *Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação* e será composta por 03 (três) etapas conforme a tabela abaixo:

<i>Etapa</i>	<i>Avaliação</i>	<i>Critério</i>	<i>Valor</i>
<i>Primeira Etapa</i>	<i>análise de currículo Lattes</i>	<i>Eliminatório e Classificatório</i>	<i>20 Pontos</i>
<i>Segunda Etapa</i>	<i>análise de carta de interesse apresentando as motivações que o levaram a pretender o curso</i>	<i>Classificatório</i>	<i>30 Pontos</i>
<i>Terceira Etapa</i>	<i>Entrevista individual</i>	<i>Eliminatório e Classificatório</i>	<i>50 Pontos</i>

6.2. A pontuação para a Primeira, Segunda e Terceira Etapa obedecem o disposto no Anexo III – Baresmas.

6.3. A avaliação referente à Primeira, Segunda e Terceira Etapa, será realizada por Comissão composta por docentes do Curso de pós-graduação Lato Sensu em *Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação*,

6.4. **ATENÇÃO:** Os candidatos aprovados na Primeira e Segunda Etapas deverão ficar atentos à convocação para a Terceira Etapa, que será publicada nos endereços eletrônicos: [concursos.ifbaiano.edu.br](https://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/> e no mural do Colegiado do Curso de pós-graduação Lato Sensu em *Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação*, conforme o Cronograma.

6.5. A divulgação dos resultados preliminares de cada etapa ocorrerão de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/> e <https://concursos.ifbaiano.edu.br>, e no mural do Colegiado do Curso de pós-graduação Lato Sensu em *Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação*,

6.6. A divulgação do Resultado Preliminar ocorrerá de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos:

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/> e <https://concursos.ifbaiano.edu.br> e no mural do Colegiado do Curso de pós-graduação Lato Sensu em Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação.

6.6.1. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 pontos serão classificados em ordem decrescente, a partir do somatório das notas obtidas nas três Etapas. 50% do valor atribuído à soma da Primeira, Segunda e Terceira etapas.

6.6.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados, em ordem os seguintes critérios de desempate:

I. Maior número de pontos na Terceira Etapa (Entrevista);

II. Maior número de pontos na Segunda Etapa (Carta de interesse);

III. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

IV. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

## 7. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA

7.1. A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.

7.2. Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer **presencialmente** para a avaliação da autodeclaração.

7.3. No momento da avaliação, o candidato deve portar documento de identificação com foto.

7.4. O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o candidato na ampla concorrência.

7.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IF Baiano para este fim.

7.6. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

I. Não cumprir os requisitos normatizados no IF Baiano;

II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano.

7.7. Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.

7.8. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/> e <https://concursos.ifbaiano.edu.br> e no mural do Colegiado do Curso de pós-graduação Lato Sensu em *Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação*.

7.9. Os candidatos com deficiência (PcD) devem apresentar o Anexo VI, observando os requisitos:

a. Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;

b. Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;

c. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;

d. Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.).

7.10. Os laudos médicos e respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação.

7.11. Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo do Curso de pós-graduação Lato Sensu em Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação, ocorrerá no dia apresentado no cronograma de datas, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/> e <https://concursos.ifbaiano.edu.br> e no mural do Colegiado do Curso de pós-graduação Lato Sensu em Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação.

8.2. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.

I. São considerados aprovados os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.

II. São considerados suplentes os demais candidatos classificados.

III. São considerados eliminados os candidatos que não se enquadram em I e II.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula presencialmente conforme data indicada no Cronograma, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Governador Mangabeira, *Rua Waldemar Mascarenhas, s/n - Portão (Estrada Velha da Chesf)*, Governador Mangabeira, no horário das 08h às 20h, onde deverão apresentar requerimento de matrícula (disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*) e cédula de identidade (RG) original. Caso seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração.

9.2. A ausência do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato suplente, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.

9.3. Havendo vagas remanescentes será publicada Convocação de Segunda Chamada para a matrícula de candidatos suplentes.

## 10. DA ORIENTAÇÃO

10.1. Os alunos serão orientados pelos docentes credenciados ao curso ao qual estão matriculados.

10.2. Para cada aluno, o Colegiado designará o orientador após consulta ao corpo docente do curso.

10.3. A relação de docentes, suas linhas de pesquisa e número de vagas podem ser encontradas na tabela abaixo.

Orientador(a) e Lattes	Linha de Pesquisa e Inovação	Área de Concentração	Vagas
Prof. Me. Denilson Vicente Gonçalves Silva <a href="http://lattes.cnpq.br/4030231382872216">http://lattes.cnpq.br/4030231382872216</a>	As Novas Tecnologias e a Educação.	Educação	04

Prof. Me. Elísio José da Silva Filho <a href="http://lattes.cnpq.br/8894471494275064">http://lattes.cnpq.br/8894471494275064</a>	Formação e Atuação de Professores em Espaços Formais e Não-Formais de Ensino.	Educação	04
Prof. Me. Ildo Rodrigues Oliveira <a href="http://lattes.cnpq.br/9856810851883783">http://lattes.cnpq.br/9856810851883783</a>	Política, Políticas, Gestão da Educação e Inclusão.	Educação	04
Prof. Dr. Marcos Vinícius Paim da Silva <a href="http://lattes.cnpq.br/8633541530591760">http://lattes.cnpq.br/8633541530591760</a>	Metodologia e Práxis Educacionais.	Educação	05
Prof. Me. Márcio dos Anjos São Pedro <a href="http://lattes.cnpq.br/0489260728360203">http://lattes.cnpq.br/0489260728360203</a>	Política, Políticas, Gestão da Educação e Inclusão.	Educação	04
Prof. Me. Marilton Miranda de Cerqueira <a href="http://lattes.cnpq.br/4255272730149625">http://lattes.cnpq.br/4255272730149625</a>	As Novas Tecnologias e a Educação.	Educação	04
Prof. Dr. Sudelmar Dias Fernandes <a href="http://lattes.cnpq.br/3485073033560399">http://lattes.cnpq.br/3485073033560399</a>	Metodologia e Práxis Educacionais.	Educação	

### 13. RECURSOS.

13.1 Para interposição de recursos contra a lista de homologados, os resultados das Etapas, resultado Preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, PcD homologados, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo V) disponível em nos endereços eletrônicos: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/>, <https://concursos.ifbaiano.edu.br> e enviá-los para o e-mail: [pos.mci@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.mci@gm.ifbaiano.edu.br) no período estabelecido no cronograma.

13.2 Para impugnação deste edital que será realizada, exclusivamente, no período definido no cronograma, do mesmo, disponível no endereço: <https://concursos.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/>, o proponente deverá enviar para o e-mail: [pos.mci@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.mci@gm.ifbaiano.edu.br), preencher com assunto; Impugnação do Edital 164, e no corpo do e-mail conter, justificativa com o nome completo do candidato, anexando os documentos.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.

14.3. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;

14.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

14.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

14.6. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por telefone (74) 3542-4000, no ramal 4102 - Coordenação Acadêmica, no ramal 4016 - Coordenação de Cursos de Pós-Graduação ou ainda por e-mail: pos.mci@gm.ifbaiano.edu.br.

14.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

RAFAEL OLIVA TROCOLLI

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação





Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 164, de 09 de setembro de 2022

ANEXO I

CRONOGRAMA

<i>Data</i>	<i>Procedimento</i>
09\09	Publicação do Edital
10 a 11\09	Período de Impugnação do Edital
12 a 23/09	Período de divulgação e inscrições
24 a 30/09	Deferir as inscrições
01\10	Prazo para interposição
02/10	Resultado da Interposição
03/10	Homologação das inscrições
04 a 09/10	Período para análise de currículo Lattes
11 /10	Prazo para interposição
12/10	Resultado da Interposição
13 a 16/10	Período para análise de carta de interesse
17/10	Prazo para interposição
18/10	Resultado da Interposição
19/10 a 26/10	<i>Período para entrevista</i>
27/10	Prazo para interposição
28/10	Resultado da Interposição

03/11	Resultado preliminar
26/10 a 31/10	Período avaliação de autodeclaração - <i>COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA</i>
01/11	Prazo para interposição
02/11	Resultado da Interposição
07/11	Resultado final
10 a 18\11	Período de matrícula
07/12	Início das aulas\aula inaugural – Simpósio



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 164, de 09 de setembro de 2022

## **ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

### **1 - DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Orientação sexual: [ ] Masc. [ ] Fem. Outros.(qual) \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Cor/Raça: [ ] Preto [ ] Branco [ ] Indígena [ ] Amarelo [ ] Pardo [ ] Outro. Qual? \_\_\_\_\_

Pessoa com necessidade específica? Não [ ] Sim [ ] Qual? \_\_\_\_\_

Deseja concorrer às ações afirmativas? (pode marcar mais de uma) [ ] Não [ ] Sim, para  
pessoas negras

[ ] Sim, para pessoas com deficiência [ ] Sim, para quilombolas [ ] Sim, para indígenas.

### **Endereço Residencial:**

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Compl. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ Telefone: Res. ( ) \_\_\_\_\_

Telefone: Cel : \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### **Endereço Profissional:**

Instituição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

### **2 - ESCOLARIDADE**

**Graduação:** \_\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

**Especialização:** \_\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

**Mestrado:** \_\_\_\_\_ *Data de Conclusão:* \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

*Nome da Instituição:* \_\_\_\_\_

**Doutorado:** \_\_\_\_\_ *Data de Conclusão:* \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

*Nome da Instituição:* \_\_\_\_\_

*Governador Mangabeira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.*

\_\_\_\_\_

*Assinatura do(a) Candidato(a)*



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 164, de 09 de setembro de 2022

### ANEXO III- BAREMAS

#### BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (PRIMEIRA ETAPA)

ETAPA	CRITÉRIOS	PONTOS POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise do Diploma	Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na área de educação.	10	40
	Licenciado em qualquer área do conhecimento.	40	
	Bacharel em qualquer área do conhecimento com experiência comprovada em educação.	25	
	Licenciatura\bacharel Pedagogia	25	
	<b>Subtotal</b>		
Análise do Documento Comprobatório de atividades profissionais	Tempo de docência na rede pública.	5 pontos/ano	40
	Tempo de docência na rede privada.	4 pontos/ano	32
	Atividade de gestão em ensino em órgãos públicos, privados, associações, cooperativas, ONGs, sendo educação formal ou não formal.	3 pontos/ano	24
	<b>Subtotal</b>		<b>40</b>

Atividades: produções técnicas e/ou científicas	Ensaio, artigo ou resenha publicados, resumo publicado em anais de eventos científicos, apresentação de trabalho em evento nacional e apresentação de trabalho em evento internacional na área de educação.	5 pontos/item	20
	<b>Subtotal</b>		<b>20</b>
	<b>Total (pontuação máxima)</b>		<b>100</b>

#### BAREMA DA CARTA DE INTERESSE (SEGUNDA ETAPA)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio e clareza sobre possíveis conteúdos, conceitos em Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação.	20,0
Disponibilidade para realizar as atividades propostas pelo curso de especialização Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação, e participar do Grupo de pesquisa - GPECIF	20,0
Argumentos sobre os objetivos e motivos que o levaram a candidatar-se ao curso de Especialização em Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação.	20,0
Argumentos sobre os objetivos geral e específicos do curso em Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação	20,0
Argumentos sobre os impactos esperados na formação profissional do candidato.	20,0
<b>Total</b>	<b>100,0</b>

#### BAREMA DA ENTREVISTA (TERCEIRA ETAPA)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Capacidade de comunicação na apresentação da sua trajetória acadêmica/profissional e sua relação a Educação.	20,0
Capacidade de realizar as atividades propostas pelo curso de especialização Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação, inclusive da sua inserção na linha de pesquisa escolhida. E participar do Grupo de pesquisa – GPECIF	20,0
Justificativas e objetivos que o levaram a candidatar-se ao curso de Especialização em Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação.	20,0
Disponibilidade de dias e horários para cursar a pós-graduação.	20,0
Quais os objetivos candidato e o que espera ao cursar a pós-graduação.	20,0
<b>Total</b>	<b>100,0</b>



Ministério da Educação  
 Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
 Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 164, de 09 de setembro de 2022**

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÃO**

Nome:	CPF:
( <input type="checkbox"/> ) Impugnação ao Edital      ( <input type="checkbox"/> ) Recurso contra:	
Argumento:	
Enviar este documento para o e-mail: <a href="mailto:pos.ecn@teixeira.ifbaiano.edu.br">pos.ecn@teixeira.ifbaiano.edu.br</a>	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

---

Assinatura do(a) Interpositor(a)



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 164, de 09 de setembro de 2022

**ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em *Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, *Campus* Governador Mangabeira, por meio do Edital vinculado a este Anexo, declaro que sou ( ) preto(a) ou ( ) pardo(a) ou ( ) indígena.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 164, de 09 de setembro de 2022

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº \_\_\_\_\_ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Outras (descreva): \_\_\_\_\_

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR - CD0002 - RET-PROPES** em 09/09/2022 13:25:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 362790

**Código de** 47077b6150

**Autenticação:**

